## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0018958-39.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de

**Inadimplentes** 

Requerente: Roberta Carracedo Marcos da Silva Jensen

Requerido: Banco do Brasil Sa

## CONCLUSÃO

Em 18 de dezembro de 2013, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 1980/2010

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes (fls. 77/78), e, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito da presente AÇÃO DE INDENZAÇÃO – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO que ROBERTA CARRACEDO MARCOS DA SILVA JENSEN promove contra BANCO DO BRASIL S/A.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas anotações no sistema informatizado.

P. R. I.

São Carlos, 18 de dezembro de 2013.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>		
Em	1	/ 2013, recebi estes autos em cartório.

Escrevente